



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15E mail: cmmari@hotmail.com

Aprovado em única discussões
por: Unanimidade
Sala das Sessões 02/04/25
D. D. D.
Presidente

A REQUERIMENTO Nº 56 /2025

AUTORA: TÂNIA MARIA OLIVEIRA SILVA

EXCELENTÍSSIMO SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro, na forma regimental e após ouvir o Plenário, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora **Lúcia de Fátima Santos da Silva**, Prefeita Constitucional do Município, e à Secretaria Municipal de Saúde solicito a **INSTALAÇÃO DE UMA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA/PB**, com objetivo de acolher pessoas que estão enfrentando tratamento de saúde mais complexos.

JUSTIFICATIVA

Muitos pacientes de nosso município, que enfrentam tratamentos de saúde mais complexos, além das dificuldades inerentes à própria condição de saúde, também sofrem com obstáculos financeiros relacionados ao deslocamento e à estadia. Essas dificuldades não afetam apenas os pacientes, mas também seus acompanhantes, que precisam arcar com os custos para acompanhá-los. Nesse contexto, a criação de uma Casa de Apoio proporcionaria um suporte essencial, oferecendo abrigo e melhores condições para esses pacientes e seus acompanhantes. Além de reduzir o impacto econômico, essa iniciativa garantiria mais dignidade às famílias que enfrentam longos períodos de tratamento. A Casa de Apoio em João Pessoa será um espaço destinado a acolher e atender pessoas que enfrentam **problemas de saúde de maior complexidade**, como o tratamento de câncer. Além da hospedagem, a Casa de Apoio oferecerá **alimentação, auxílio psicológico e outras ações necessárias** para garantir o bem-estar dos pacientes e de seus acompanhantes durante o período necessário. Muitos pacientes se deslocam para João Pessoa para realizar tratamentos e acabam debilitados, sem condições plenas de viajar de volta no mesmo dia. Nesse sentido, a Casa de Apoio viabilizará um suporte adequado, proporcionando melhores condições para esses pacientes. Para ter direito ao auxílio da Casa de Apoio, o cidadão deverá comprovar residência no município e estar em tratamento de saúde de maior complexidade, como doenças crônicas ou oncologias, que exijam acompanhamento médico contínuo em João Pessoa. Além disso, será necessário apresentar documentação médica que ateste a necessidade do tratamento, bem como a impossibilidade de retorno no mesmo dia. O benefício também se estenderá aos acompanhantes, desde que sejam responsáveis pelo paciente durante o período de tratamento. A prioridade será dada a pessoas em situação de vulnerabilidade social, considerando critérios socioeconômicos previamente estabelecidos. Diante da relevância desta iniciativa, solicito que seja realizado um estudo de viabilidade para a implantação do referido espaço, bem como a adoção das medidas necessárias para sua concretização. Certo de sua atenção e sensibilidade diante desta demanda, aguardo um posicionamento e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari/PB 03/04/2025

Tânia Maria Oliveira Silva
TÂNIA MARIA OLIVEIRA SILVA

VEREADORA-PL